ERRATA

1ª EDIÇÃO DO PROJETO ENCONTRO DA MÚSICA MINEIRA

O Sistema Fecomércio MG, por meio do Sesc em Minas, torna público, para conhecimento das pessoas interessadas, a RETIFICAÇÃO ao regulamento da **1ª EDIÇÃO DO PROJETO ENCONTRO DA MÚSICA MINEIRA,** contendo as seguintes complementações e alteração ao chamamento:

Alteração:

Na cláusula 2, item b, **onde se lê:**

Será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição realizada por CPF. Caso sejam efetuadas duas ou mais inscrições em nome do mesmo participante, independentemente da modalidade ou categoria, somente a primeira será aceita e as demais serão automaticamente desconsideradas,

Leia-se:

Na modalidade Valorização (intérpretes e compositores), será considerada válida, exclusivamente, a **última** inscrição realizada pelo CPF. Caso sejam efetuadas duas ou mais inscrições em nome do mesmo participante, somente **a última** será aceita e as demais serão automaticamente desconsideradas.

Na modalidade Descoberta (intérpretes e compositores), será considerada válida, exclusivamente, **a última** inscrição realizada pelo CPF. Caso sejam efetuadas duas ou mais inscrições em nome do mesmo participante, somente a **última** será aceita e a pessoa participante **pode ser desclassificada se a última inscrição tiver ultrapassado o número limite de inscritos por categoria, conforme cláusula 3.2.2.**

Complementa-se:

É permitido editar o formulário até o dia 19 de outubro às 23h, desde que não seja alterada modalidade e categoria.

Na cláusula 3 item 3.1.1., **onde se lê:**

• Pessoas Compositoras: inscrição com obra cantada inédita, em português;

• Pessoas Intérpretes: inscrição com versão cantada de canção original do Movimento Clube da Esquina (ver Anexo I).

Complementa-se:

- Pessoas compositoras: inscrição com obra cantada inédita, em português.

Entende-se por inédita qualquer composição que não esteja em plataformas de streaming.

- Pessoas intérpretes: inscrição com versão cantada de canção original do Movimento Clube da Esquina (ver Anexo I).

Na cláusula 6, item 6.3, onde se lê:

d) Considerar apenas a pessoa inscrita como participante da seleção, ainda que atue em banda ou grupo e esteja acompanhada no vídeo.

Leia-se:

d) Considerar apenas a pessoa inscrita como participante da seleção, ainda que atue em banda ou grupo **profissionalmente.**

Complementa-se com item 6.9:

Até o dia 21 de outubro, às 18 horas, será publicada, no site do Sesc em Minas uma lista prévia de inscrições sinalizando **Conformidade ou Não Conformidade**, por pessoa inscrita. As inscrições que estiverem como *não conformes* terão até o dia 23 de outubro às 18 horas para efetuar as correções no formulário.

Não serão permitidas correções após o prazo determinado. As correções nas inscrições serão analisadas e será divulgada lista final, no dia 07 de novembro, conforme cronograma do projeto, com as inscrições finais deferidas e que seguirão para a continuidade do processo seletivo.

Na cláusula 9, **onde se lê:**

• Inscrições: 20/09 (a partir das 9h) a 19/10/2025 (até às 23h);

• Divulgação das pessoas candidatas selecionadas: 07/11/2025;

• Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Descoberta: 10/11/2025;

• Ensaios (Modalidade Valorização): 01 a 04/12/2025;

• Apresentações finais (Modalidade Valorização): 05/12/2025;

• Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Valorização: 06/12/2025.

Leia-se:

• Inscrições: 20/09 (a partir das 9h) a 19/10/2025 (até às 23h);

• Divulgação das pessoas candidatas **aptas para o processo seletivo:** 07/11/2025.

• Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Descoberta **e finalistas da Modalidade Valorização**: 10/11/2025.

• Ensaios (Modalidade Valorização): 01 a 04/12/2025.

• Apresentações finais (Modalidade Valorização): 05/12/2025.

• Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Valorização: 06/12/2025.